



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.525, DE 12 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.877,75 (Onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.009	Saúde de Qualidade para Todos	
10.302.009.2.0116	Contrato de Rateio CISDESTE	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 4,376,93
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 7.500,82

Art. 2º. Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde de Qualidade para Todos	
10.302.009.2.0049	Desenvolv. da Assistência Médica e Odontológica	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 11.877,75

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% de seu montante integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 1.373 de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.480 de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Liberdade, 12 de julho de 2013.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 12/07/13



(Servidor)